

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1529 de 2009/10/2

DECRETO Nº 10.763/2002
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 1.805.978,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo
93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 1.805.978,00 (Um Milhão Oitocentos e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais),
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	383.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL	
	DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	119.130,00
60.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	52.712,00
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	596.578,00
60.10-1030121.2045	Serviços de Assessoria	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	654.558,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2001.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.763

2

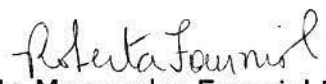
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 setembro de
2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Junior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de
Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos